

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 - Sala 02 - Centro - Cidade Gaúcha - PR. - CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques - Registrador
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, INTIMA a Sra. MARINALVA FERREIRA TEIXEIRA (CPF 027.927.609-58), com endereço no imóvel sito à Rua Gaiavota, nº 1.298, LOT 74.777 e 90-REM LT 15 QD 06 PALMITAL, Cidade Gaúcha-PR, CEP 87.820-000, a qual não foi encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido, conforme certificado pela Oficial Substituta do Officeo de Registro de Títulos e Documentos local aos 17/11/2022, a comparecer em sua serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 - Sala 02, centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 23/11/2022 era de R\$1.657,90 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº 855553443786, aqui registrado na matrícula nº 27.308, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por Uma área de terras medindo 185,00 m², constituída pelo Lote nº 15, da Quadra nº 06, do "Residencial Palmital", da Planta Oficial desta Cidade e Comarca, situado à Rua Gaiavota, nº 1.298, sob pena de constatação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 25/11/2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparis@pref.pr.gov.br
www.altoparis.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:
ORGÃO REPLICADOR / PROGRAMA DATA VALORES
Vencimentos Agente Comunitário de Saúde e Endemias 08/12/2012 4.805,60
TOTAL REPASSE 4.805,60
Alto Paraíso, 08 de Dezembro 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 349/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 936/2021 de 15/12/2021, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL 16.000,00
Total Suplementação: 16.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:
Redução:
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.752.1301.2.011 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL 16.000,00
Total Redução: 16.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexo da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2022
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0992/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 06/12/2022
Pelo presente Instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exm. Sr. CLAUDINEI GERVAZIANE, portador do RG nº 1.489.320 SP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e no qualificado de CONTRATADA empresa: JOSÉ OMERIO SILVA SOUZA/0732692933, inscrito no CNPJ sob nº 47.161.888/0001-08, neste ato representado pelo Sr. José Omerio Silva Souza, portador do RG nº 0, CPF nº 073.269.029-33, residente na Rua Antônio Pertierra, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 0992/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 9 Prestação de Serviços de manutenção do sistema de segurança da Escola Rubens Tessaro (serviços de deslocamento de câmeras) R\$50,00 R\$450,00
1 2 3 Prestação de Serviços de manutenção do sistema de segurança da Escola Jesus Menino (serviços de deslocamento de câmeras) R\$50,00 R\$150,00
1 3 1 Prestação de Serviços de manutenção de sistema de segurança no Pátio Rodoviário (reconfiguração do acionamento automático do portão de acesso principal) R\$350,00 R\$350,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e dentro das partes contratuais, e não nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, item como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0992/2022".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDICÕES PARA ENTREGA
O produto referenciado, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no GABINETE DO SECRETÁRIO, no Município de Altônia - PR. Reparár no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Contrato por conta da contratada e sem custo embargado, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto.
REPOSIÇÃO DE MATERIAIS
O presente contrato de prestação de serviços da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 12 5 2 21 Manutenção do Ensino Básico 339039170000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E
Altônia-PR, 07/12/2022

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Al. Emílio Tietman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331
CEP 87820-000 - CIDADE GAÚCHA - PR
PORTARIA Nº 007/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação em Cargo de Comissão, e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, no exercício de suas prerrogativas legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora Jéssica Diniz da Silva, portadora do RG nº 10.851.521-0 e do CPF nº 108.305.419-85, para a partir de 01 de Dezembro de 2022, exercer o cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Departamento, na Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, símbolo CC-02 (dois) conforme dispõe a Lei a Resolução nº 005/2022, no seu anexo I, Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 05 de Dezembro de 2022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guaírá - Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficioderegistroimoveis.guaira@gmail.com
Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67 - FONE: (44) 3642 - 1144
Márcia Regina Centenaro Costa
TITULAR DESIGNADA
CPF 029.243.599-10
EDITAL
O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaírá, Estado do Paraná, sita à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67, Centro, FAZ SABER, ao Sr. ACIR SCHMITZ, inscrito no C.P.F. sob nº. 194.331.609-63, que encontra-se neste Serviço Registral, uma petição do Banco Bradesco S/A, no sentido de ser intimado a comparecer neste Serviço Registral, a fim de, quitar as prestações vencidas junto com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de não o fazendo, consolidar-se, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514, de 20 de Novembro de 1979, a propriedade do imóvel alienado, em nome do fiduciário.
Guaírá, 21 de novembro de 2022
Márcia Regina Centenaro
Títular Designada

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Al. Emílio Tietman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 - CIDADE GAÚCHA - PR
CNPJ Nº 01.201.556/0001-09
RESOLUÇÃO nº 005/2022
Ementa: Dispõe sobre alteração do Anexo I, contido na Resolução nº 002/2.000, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná e, dá outras providências.
Preâmbulo: A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, com fulcro legal à Lei Orgânica aprovou e eu, Ailton Ferreira Guimarães, seu Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 002/2000, que trata especificamente da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, PR, que passa a vigorar com a seguinte redação, de conformidade com quadro integrante da presente.
Art. 2º - Os demais artigos, anexos e organograma, permanecem inalterados, gerando efeito no mundo jurídico.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, PR, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 349/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022, DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 176/2022
-Modalidade: Inexigibilidade nº 24/2022
-Objeto: Contratação de empresa para realizar um Show com Banda no Município para abrihntar o réveillon 2023, para toda a população.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: FERNANDO FERREIRA CASSIANO 0556015998, perfazendo um montante de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 - FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL e a empresa: TORRES E BARBOSA LTDA - ME
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sonorização de ambiente interno, planejado da Câmara Municipal 70m2 com captação de áudio de 11 pontos, para a transmissão das sessões.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Nº 03/2022
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0311.2001-4490523300
01.001.01.031.0311.2001-3390306000
01.001.01.031.0311.2001-3390395900
VALOR: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022
ASSINAM: ELITON ALEX DA SILVA - Contratante e ALESSANDRO BARBOSA TORRES - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 464/2022
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora ELIZAPARECIDA CAVALCANTE, portadora da CI/RG nº 9.477.826-3, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de SECRETARIA, referente ao quinquênio 2012/2017 do Concurso Público admitida em 09/04/2012, para fruir no período 12/12/2022 a 11/03/2023, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 463/2022
SÚMULA: Institui a "Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação" e dá outras providências.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR, por meio de seu Prefeito Municipal Dercio Jardim Junior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 6º da Lei nº. 360/2015 de 17 de Junho de 2015 que trata do PME - Plano Municipal de Educação de Alto Paraíso - Paraná e em conformidade com a Lei do disposto no art. 97 da Lei nº. 13.005 de 25 Junho de 2014 que trata do PNE - Plano Nacional de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do PME - Plano Municipal de Educação do Município de Alto Paraíso, com seguinte composição:
Comissão Coordenadora:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Regiane Aparecida Castiano de Oliveira
Eudinete da Silva Pedrosa
Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Paraíso:
José Carlos dos Santos
Osimar Freitas
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Dayane Aparecida Lourenço Ferreira Mancini
Leila Aparecida Hemackz de Souza
Equipe Técnica
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Regiane Aparecida Castiano de Oliveira
Eudinete da Silva Pedrosa
Representantes de Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Eizandra Kelli de Oliveira
Cristiane Cristina Silva Augusto
Representante de Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Ana Cristina Formigoni dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Paulo Victor Silva Jardim
Representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE:
Luzinete de Castro Passos Dias
Art. 2º - Compete à Comissão Coordenadora:
I) Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação;
II) Analisar e propor políticas Públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III) Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, realizar estudo voltado para o aferimento do cumprimento das metas a serem divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação;
IV) Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, processando esta avaliação periodicamente, ou seja, a cada dois anos, conforme dispõe o Plano Municipal de Educação;
V) Analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação no município;
VI) Manter intercâmbio com a Equipe Técnica Municipal e com demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;
VII) Sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria;
Art. 3º - Compete à Equipe Técnica:
I) Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fonte oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
II) Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação;
III) Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Lei, Portarias, Resoluções, peças orçamentárias (LDO, PPA), Planos de Ação articuladas e outros;
IV) Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fidede e efetividade ao processo;
V) Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos de PME em seu cotidiano, e continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
VI) Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizar em três etapas propostas de trabalho;
VII) Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria junto a seus pares;
VIII) Encaminhar os registros de cada etapa ao Diretório Municipal de Educação;
IX) Auxiliar na elaboração de relatórios Anuais de Monitoramento.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se todas as disposições em contrário em especial da Portaria nº 135/2011.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2022.
Dercio Jardim Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 177/22
Pregão Eletrônico Nº 7322
Objeto: Aquisição de um pulverizador agrícola novo, com tanque capacidade mínima de 450 litros, conforme Convênio nº 901481/20, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e o Municípios de Cafetal do Sul.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:20 Horas do dia 22/12/2022. Data e horário do início da sessão: às 09:00 horas do dia 22/12/2022. O Edital poderá ser acessado/retrido no site do Município www.cafezal.pr.gov.br/portalfinanceira/licitacoes - Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezalsul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022
Processo nº 023/2022
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo a solicitação da contratação de 02 (duas) inscrições para o curso "A. Interpretação e Responsabilidade dos Prefeitos, Vereadores e Demais Agentes Públicos à Luz do Decreto Lei nº 201/67 e da Nova Lei de Improbidade Administrativa Lei nº 14.230/2021", a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2022 em Curitiba - PR", AUTORIZA a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei. Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 08 de dezembro de 2022.
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS N.º CARGOS SÍMBOLO REMUNERAÇÃO
DIRETOR GERAL 01 CC1 5.791,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO 02 CC2 3.112,00
ASSESSOR DE IMPRENSA 01 CC3 2.514,00
DIRETOR DE DIVISÃO 03 CC4 1.916,00
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 349/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022, DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 175/2022
-Modalidade: Inexigibilidade nº 23/2022
-Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de fonaudiologia.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: S. BOSCAROLI, perfazendo um montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-6000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
PORTARIA Nº 362/2022, de 08 de Dezembro de 2022.
SÚMULA: Conceder avança vertical a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder a partir de 08 de dezembro de 2022, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 ter do direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar comprovação de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, TAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMÉRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos à área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional " ESCUTA ESPECIALIZADA, REVELAÇÃO ESPONTANEA E DEPOIMENTO ESPECIAL. LEI 13.432/2017, E REDES DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO, SERVIÇOS E FLUXOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE", totalizando uma carga horária de 105 horas, ofertado pela Escola de Gestão do Paraná, e pela Universidade Federal de Santa Catarina- SC, com término em 28/07/2022, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 08/12/2022 cumprindo o dispositivo no §1 da referida Artigo 13 - "O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".
CLASSE ENVOLVIDA
NOME MATRICULA CARGO NIVEL ATUAL CLASSE ENVOLVIDA AVANÇO HORIZONTAL
FABIANA VIEIRA DE MAGALHÃES 194 ASSISTENTE SOCIAL GOP-B057 GOP-B058
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao 08 de dezembro de 2022.
Alto Piquiri, 08 de Dezembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 - CEP: 87400-000
Fone: (44) 3675-2422 / E-mail: cmcdca@cruzeirodoeste.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2021 referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe conferiu a Lei Municipal nº 011/2016, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 06/12/22, na modalidade remota.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas referente ao 1º semestre de 2021 referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cristiane Amâncio da Silva Moura
Presidente do CMCDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 009/2022
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, a Senhora Andréa Mardegan Santana Técnico Contábil da Câmara Municipal de Esperança Nova a viajar a Cidade de Umuarama neste Estado, no dia 13 de dezembro de 2022, para regularizar pendência da Câmara Municipal de Esperança Nova, junto a Receita Federal. Cobrando o pagamento antecipado de 01 (uma) diária com base no Art. 2º, §1º alínea (a), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 08 de dezembro de 2022.
Eduvaldo Batista Saravá
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 045/2022
SÚMULA: Altera valores nos anexos da LDO 2023 do Município de Tuneiras do Oeste e dá outras Providências.
A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 052/2022, através do Autógrafo nº 048/2022, e eu, Takedoshi Sakurada, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado os valores nos anexos das metas físicas e financeira da Lei Ordinária nº 039/2022, de 02 de agosto de 2022, que dispõe sobre a LDO, mediante a inclusão de projetos e/ou atividades e fontes de recursos para o exercício de 2023.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
016 de novembro de 2022.
Takedoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 045/2022
SÚMULA: Altera valores nos anexos da LDO 2023 do Município de Tuneiras do Oeste e dá outras Providências.
A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 052/2022, através do Autógrafo nº 048/2022, e eu, Takedoshi Sakurada, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado os valores nos anexos das metas físicas e financeira da Lei Ordinária nº 039/2022, de 02 de agosto de 2022, que dispõe sobre a LDO, mediante a inclusão de projetos e/ou atividades e fontes de recursos para o exercício de 2023.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
016 de novembro de 2022.
Takedoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 - FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL e a empresa: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA
OBJETO: Fornecedor de fornecer móveis diversos e ar condicionado, sendo: 02 Mesas diretor moderna 1,700x0,700x0,735 com tampo de 40mm, pé painel com amarração, pedestal, 2 nichos e 4 gavetas; 02 Armários alto em MDF, fechado linha moderna com duas portas 0,830x0,430x1,610 - 40mm e 01 ar condicionado Split Digital Ultra 12.000 BTUs, fur 220V, acompanha kit instalador.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Nº 002/2022
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.1000.2001-44905242
01.001.01.031.1000.2001-44905234
VALOR: R\$ 11.608,00 (Onze mil seiscentos e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022
ASSINAM: ELITON ALEX DA SILVA - Contratante e FELIPE RUIZ LOPES - Contratado.











# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº079/2022  
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial, dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº1166 de 06 de dezembro de 2022, publicada em 07 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02	Divisão de Ensino	
123614502.035	MANTENIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1743.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00
FONTE 103		
TOTAL		30.000,00
07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal	
103013002.046	MANTENIMENTO DO PSF	
2523.3.90.39.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	150.000,00
FONTE 494		
TOTAL		150.000,00
05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS	
05.05	Divisão de Serviços Urbanos e Posturas	
154215502.031	Serviços de Iluminação Pública	
1623.3.30.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
FONTE 507		
TOTAL		40.000,00
02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
02.03	Departamento de Controle Interno	
041210502.093	Mantimento do Departamento de Controle Interno	
2833.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	48.000,00
03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01	Gabinete do Secretário	
0412210502.004	Mantimento do Gabinete do Secretário	
3423.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3593.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
226618002.010	Apoio à implantação e instalação de Indústrias	
421.3.1.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
03.02	Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais	
041210502.012	Mantimento dos Recursos Humanos	
4723.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00
04.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.02	Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
041231052.007	Mantimento dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria	
7533.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00
05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS	
05.01	Gabinete do Secretário	
0412210502.019	Mantimento do Gabinete do Secretário	
8423.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
05.04	Divisão de Serviços Rodoviários	
267820202.025	Mantimento dos Serviços Rodoviários	
1303.3.90.39.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00
1383.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
226618002.010	Apoio à implantação e instalação de Indústrias	
421.3.1.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
05.05	Divisão de Serviços Urbanos e Posturas	
154215501.111	Mantimento dos Recursos Humanos	
1463.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02	Divisão de Ensino	
123614502.035	Mantimento das Escolas Municipais	
123614502.041	Mantimento da Merenda Escolar	
1903.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00
1903.3.30.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00
06.03	Divisão de Cultura	
133921052.022	Mantimento da Divisão de Cultura	
2283.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00
07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal	
103013002.043	Mantimento das Atividades da Saúde	
2403.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
2443.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2493.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.01	Gabinete do Secretário	
0824412002.084	Administração do Serviço de Ação Social	
2853.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
2893.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
2903.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.04	Fundo Municipal de Assist. Social	
0824412002.052	Mantimento do Fundo Municipal de Assistência Social	
3273.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00
09.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.01	Gabinete do Secretário	
186417002.053	Programa de Proteção ao Meio Ambiente	
3313.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00
FONTE 10		
TOTAL GERAL		365.000,00
TOTAL		585.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizado redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02	Divisão de Ensino	
123614502.038	Mantimento do Ensino Infantil	
2143.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIÇO	30.000,00
FONTE 103		
TOTAL		30.000,00
07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal	
103013002.046	MANTENIMENTO DO PSF	
2523.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
FONTE 494		
TOTAL		150.000,00
05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS	
05.05	Divisão de Serviços Urbanos e Posturas	
154215502.031	Serviços de Iluminação Pública	
1623.3.30.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
FONTE 507		
TOTAL		40.000,00
03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01	Gabinete do Secretário	
0412210502.009	Mantimento da Junta de Serviço Militar	
3773.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
03.02	Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais	
0412210502.012	Mantimento dos Recursos Humanos	
2523.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1.200,00
05.03	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS	
05.03	Divisão de Fomento Agróp. e Meio Ambiente	
2060617501.015	Contrato de Consórcio - CIBAX	
1213.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01	Gabinete do Secretário	
123614502.035	Mantimento do Gabinete dos Secretários	
1673.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
06.02	Divisão de Ensino	
123614502.038	Mantimento do Ensino Infantil	
2113.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal	
103013002.044	Mantimento do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
2773.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	170.000,00
103013052.101	Mantimento Despesas Correntes CIENTE	
2893.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	67.000,00
103013052.102	Mantimento Despesas Equipamentos CIUEMP	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		12.000,00
08.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.01	Gabinete do Secretário	
0824412002.084	Administração do Serviço de Ação Social	
9863.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.02	Divisão de Assistência Social	
0824412002.058	Apoio à Instituição de Moradias Populares	
3063.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
0824412002.086	Mantimento da Comissão de Referência de Ação Social - CRAS	
3063.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
08.03	Divisão de Bem Estar Social	
0824412002.086	Mantimento dos Equipamentos FMDCA	
3224.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
08.04	Fundo Municipal de Assist. Social	
0824412002.052	Mantimento do Fundo Municipal de Assistência Social	
3263.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	5.000,00
09.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.01	Gabinete do Secretário	
186417002.053	Programa de Proteção ao Meio Ambiente	
3353.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
3363.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
10.01	Gabinete do Secretário	
278122102.054	Mantimento do Gabinete do Secretário	
3363.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.02	Divisão de Esportes	
278122102.054	Mantimento de Ginásios, Quadras e Estádios	
3453.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE 0		
TOTAL		317.800,00
11.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
11.01	Reserva de Contingência - Período Aquilativo	
999999992.099	Reserva de Contingência	
3509.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.200,00
FONTE 999		
TOTAL GERAL		47.200,00
TOTAL		585.000,00

Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de dezembro de 2022.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 021/2022  
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA  
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, na Portaria nº 04/2017 e no Requerimento de Viagem nº 017/2022 (Verador(es) IAGO DOS SANTOS.  
R E S O L V E  
Art. 1º AUTORIZAR o(s) Verador(es) IAGO DOS SANTOS a viagem(em) para a cidade de Curitiba/PR, onde participará(em) de curso de aperfeiçoamento de pessoal com o tema "planejamento e execução dos dois últimos anos de mandato", a ser realizado pela empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.617/0001-19, nos dias 13 a 16 de dezembro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.  
Art. 2º CONCEDER o(s) Requerente(s), o pagamento antecipado de quatro (4) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, realizada de acordo com a Portaria nº 04/2017, bem como o pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR para realização do Curso.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.  
ELDIMAR MESSIAS LOPES  
Presidente da Câmara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO  
CONTRATADA: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 76.247.345/0001-06.  
CONTRATADA: SALETTE CRISTINA DE ALMEIDA, CNPJ/ME nº 47.883.413/0001-63.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 079/2022.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pacote de expansão para grupo da terceira idade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.  
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) mais o valor de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais) FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.  
Tapejara/PR, 08 de dezembro de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 234, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022  
Concede férias regulamentares.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:  
NOME Matrícula Período Aquilativo Período de gozo das Férias  
Helton Pabli Pacifico da Silva 15369 20/02/2021 13/12/2022 a 22/12/2022  
Henrique Bristello Moraes 91529 20/02/2021 01/11/2022 a 15/11/2022  
Jairo Dos Santos 90026 20/18/2019 16/11/2022 a 15/12/2022  
Laryssa Barbi Vespas 92515 20/01/2022 18/11/2022 a 15/12/2022  
Thaís Gomes Pinheiro 91448 20/02/2021 23/11/2022 a 07/12/2022  
Vallier Botan Junior 12637 20/19/2020 21/11/2022 a 20/12/2022  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 08 de dezembro de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022  
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, inscrita no CNPJ nº 76.247.345/0001-06, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 444, na cidade de Tapejara/PR.  
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BOMSA ALUNO, CONFORME LEI Nº 2355/2021 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, EDUCAÇÃO DUTRA, PAULO FREIRE, DR. ULYSSES DA S. GUIMARÃES E PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: CARLITO VIEIRA, DOM BOSCO E ARNALDO BUSATO POR UM PERÍODO DE 24 MESES.  
VALOR: R\$ 523.200,00 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais)  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 24 (vinte e quatro) meses  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tapejara/PR, em 01 de dezembro de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike  
Prefeito Municipal

ERRATA DO ERRATA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017  
CONTRATADA: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 76.247.345/0001-06.  
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ/CIEEP  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2017  
PRAZO: 24 (vinte e quatro) dias, de 07/11/2022 a 30/11/2022.  
O presente termo aditivo não implicará no acréscimo de ônus ao Contrato Administrativo nº 146/2017.  
Durante o período aditivo, não haverá cobrança da Taxa de Administração prevista na Cláusula Terceira do Contrato.  
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.  
Tapejara/PR, 07 de novembro de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
N O T I F I C A Ç Ã O  
Em cumprimento das disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1987, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais - NOVEMBRO - 2022.

01/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	VALOR
01/11/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	583,31
01/11/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	98.656,15
03/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	12.535,74
03/11/2022	GOVERNO DO PARANÁ - FAE/SUS	45.163,93
03/11/2022	GOVERNO DO PARANÁ - FAE/SUS	5.716,48
04/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	663,30
04/11/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	21.146,56
04/11/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SIMPLES NACIONAL	18.437,20
08/11/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	1.969,60
08/11/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	171.780,19
08/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	78,85
08/11/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	8.787,05
09/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	663,57
10/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	35.769,27
10/11/2022	GOVERNO DO PARANÁ - IPI EXPORTAÇÃO	7.578,63
10/11/2022	GOVERNO DO PARANÁ - FAE/SUS	892.315,07
10/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	117.150,15
10/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	10,00
10/11/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	145.944,21
10/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	152.616,64
11/11/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	18.171,70
14/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	762,36
16/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	21.910,98
14/11/2022	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - CRIANÇA FELIZ	7.446,00
16/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F U N D E B	23.577,28
14/11/2022	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - SUS - CUSTEIO	50.000,00
14/11/2022	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - FNAS - APAE	198,14
16/11/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	357.709,92
16/11/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	43.789,47
16/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.398,03
17/11/2022	GOVERNO DO PARANÁ - FAE/SUS	5.714,32
17/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.057,67
18/11/2022	GOVERNO DO PARANÁ - IPI EXPORTAÇÃO	615,64
18/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	5.298,79
18/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F U N D E B	329.649,40
18/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	6.513,72
18/11/2022	GOVERNO DO PARANÁ - FUNSDE/ASSIST.FINANC	10.927,50
18/11/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL-AUX.FINANC	35.350,08
18/11/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	61.730,23
18/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	34.022,68
21/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	6.887,64
21/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.842,90
22/11/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	354.758,64
22/11/2022	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - FNAS - VARIÁVEL	3.753,80
22/11/2022	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - FNAS - VARIÁVEL	1.842,90
22/11/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	43.428,18
22/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	4.267,28
23/11/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	11.035,88
23/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	35.199,38
23/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - FUNDO IPI PETROLEO	13.742,90
24/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	238,68
25/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	18.572,71
25/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - FUNDO IPI PETROLEO	15.017,26
25/11/2022	GOVERNO DO PARANÁ - PNATE SEED	4.459,04
28/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	291,22
29/11/2022	GOVERNO DO PARANÁ - PNATE SEED	13.297,30
29/11/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.047,30
29/11/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	1

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro. RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º). Tabela com 10 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECURSOS REALIZADOS (b), SALDO (c), etc.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS. Tabela com 10 colunas: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (b), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS. Tabela com 10 colunas: DESPESAS EMPREENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (d), etc.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS. Tabela com 10 colunas: DESPESAS EMPREENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (d), etc.

Prefeitura Municipal de Perola - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS. Tabela com 10 colunas: DESPESAS EMPREENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (d), etc.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS. Tabela com 10 colunas: DESPESAS EMPREENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (d), etc.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS. Tabela com 10 colunas: DESPESAS EMPREENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (d), etc.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS. Tabela com 10 colunas: DESPESAS EMPREENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (d), etc.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro. RREO - Anexo 8 (LDB art. 272). Tabela com 4 colunas: PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECURSOS REALIZADOS (b), SALDO (c), etc.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT). Tabela com 4 colunas: VALOR, SUPERÁVIT RESERVA DE OUTROS EXERCÍCIOS, etc.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT). Tabela com 4 colunas: VALOR, SUPERÁVIT RESERVA DE OUTROS EXERCÍCIOS, etc.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT). Tabela com 4 colunas: VALOR, SUPERÁVIT RESERVA DE OUTROS EXERCÍCIOS, etc.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT). Tabela com 4 colunas: VALOR, SUPERÁVIT RESERVA DE OUTROS EXERCÍCIOS, etc.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT). Tabela com 4 colunas: VALOR, SUPERÁVIT RESERVA DE OUTROS EXERCÍCIOS, etc.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT). Tabela com 4 colunas: VALOR, SUPERÁVIT RESERVA DE OUTROS EXERCÍCIOS, etc.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT). Tabela com 4 colunas: VALOR, SUPERÁVIT RESERVA DE OUTROS EXERCÍCIOS, etc.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT). Tabela com 4 colunas: VALOR, SUPERÁVIT RESERVA DE OUTROS EXERCÍCIOS, etc.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT). Tabela com 4 colunas: VALOR, SUPERÁVIT RESERVA DE OUTROS EXERCÍCIOS, etc.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT). Tabela com 4 colunas: VALOR, SUPERÁVIT RESERVA DE OUTROS EXERCÍCIOS, etc.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT). Tabela com 4 colunas: VALOR, SUPERÁVIT RESERVA DE OUTROS EXERCÍCIOS, etc.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT). Tabela com 4 colunas: VALOR, SUPERÁVIT RESERVA DE OUTROS EXERCÍCIOS, etc.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT). Tabela com 4 colunas: VALOR, SUPERÁVIT RESERVA DE OUTROS EXERCÍCIOS, etc.

RECURSOS REALIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT). Tabela com 4 colunas: VALOR, SUPERÁVIT RESERVA DE OUTROS EXERCÍCIOS, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. DECRETO Nº 188, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022. Concede avanço horizontal aos Servidores Públicos do Município ocupantes de cargos efetivos, nos termos do art. 43, e anexos VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021. LOCAL: ANA ESTEVAM PAULINO. MODALIDADE: Dispensa Nº 039/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021. CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.





# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

ADN417	279350000060474	01/12/2022	51851
ADP825	279350000195658	25/12/2022	65053
ADG570	279350000160058	24/12/2022	65053
ADG599	279350000031188	01/12/2022	51852
ADG595	279350000160041	26/12/2022	55417
ADJ1813	279350000069862	08/12/2022	58414
ADJ267	279350000158915	28/12/2022	65053
ADV9722	279350000158955	25/12/2022	65053
ADV9723	279350000158951	25/12/2022	65053
ADV9722	279350000160054	24/12/2022	65053
ADV9722	279350000158935	24/12/2022	65053
ADN121	279350000158928	18/12/2022	65053
ADV1071	279350000158930	27/12/2022	65053
ADV9725	279350000160020	03/12/2022	55417
ADP845	279350000158996	24/12/2022	65053
ADP842	27935000005685	03/12/2022	55417
ADP1569	279350000031184	01/12/2022	51851
ADP3279	279350000158986	28/12/2022	55417
ADPE582	279350000058889	28/12/2022	55417
ADP846	279350000158980	25/12/2022	65053
ADP846	27935000003302	01/12/2022	51851
ADP841	279350000160023	25/12/2022	65053
ADP845	279350000160100	01/12/2022	65053
ADP536	279350000064488	25/12/2022	55417
ADP8291	279350000158980	18/12/2022	65053
ADP7373	279350000158963	25/12/2022	65053
ADL2180	279350000159732	23/12/2022	65053
ADV9502	279350000158955	25/12/2022	65053
ADP9008	279350000159781	23/12/2022	65053
ADP5053	279350000158962	20/12/2022	65053
ADP5053	279350000158967	20/12/2022	65053
ADP4818	279350000040488	30/12/2022	65053
ADP5464	279350000159032	24/12/2022	65053
ADJ2589	279350000158927	27/12/2022	65053
ADG5237	279350000158950	26/12/2022	65053
ADG3899	279350000062293	08/12/2022	55414
ADG3899	279350000059981	03/12/2022	51851
ADJ1566	279350000158952	26/12/2022	65053
ADG485	279350000160094	30/12/2022	65053
ADG482	279350000158977	25/12/2022	65053
ADG430	279350000160016	25/12/2022	65053
ADN1407	279350000159544	18/12/2022	65053

ADN7189	279350000060448	30/12/2022	51851
ADG6113	279350000158987	18/12/2022	55417
ADP8291	279350000158949	25/12/2022	65053
ADJ1862	279350000160079	01/12/2022	65053
ADJ1862	279350000158985	25/12/2022	65053
ADG5114	279350000159178	21/12/2022	65053
ADJ2548	279350000159788	25/12/2022	65053
ADJ2448	279350000158980	20/12/2022	55417
ADJ2591	279350000158966	26/12/2022	65053
ADG5237	279350000159337	18/12/2022	65053
ADG3899	279350000059981	03/12/2022	51851
ADJ479	279350000060443	30/12/2022	51851
ADJ7184	279350000158946	25/12/2022	65053
ADG480	279350000060479	03/12/2022	51851
ADZ8731	279350000158964	24/12/2022	65053
ADP8463	279350000158914	26/12/2022	65053
ADP8908	279350000160042	30/12/2022	51851
ADP8276	279350000158949	28/12/2022	65053
ADP8262	279350000158939	28/12/2022	65053
ADP8262	279350000158965	28/12/2022	65053
ADP8262	279350000158940	28/12/2022	65053
ADP8261	279350000158973	28/12/2022	65053
ADP8267	279350000058949	03/12/2022	55414
ADP2729	279350000060832	08/12/2022	76331
ADP8265	279350000060485	01/12/2022	76332
ADP1568	279350000060449	29/12/2022	55417
ADP1567	279350000160054	24/12/2022	65053
ADP8268	279350000160148	03/12/2022	65053
ADP8268	279350000158962	25/12/2022	65053
ADP2261	279350000159074	22/12/2022	65053
ADP8265	279350000158985	28/12/2022	65053
ADP2885	279350000063214	03/12/2022	55414
ADJ2269	279350000060862	03/12/2022	55414
ADP8269	279350000060488	03/12/2022	55417
ADJ2101	279350000160109	30/12/2022	55417
ADP8265	279350000158988	28/12/2022	65053
ADP8265	279350000060408	01/12/2022	55417
ADP8265	279350000158926	28/12/2022	65053
ADP8265	279350000159727	27/12/2022	65053
ADP8269	279350000159705	27/12/2022	65053
ADP8269	279350000159514	21/12/2022	65053
ADP8269	279350000060489	28/12/2022	55417

ADP71070	279350000060464	30/12/2022	51851
ADP8267	279350000060485	01/12/2022	51851
ADL340	279350000158986	29/12/2022	65053
ADK3115	279350000060490	30/12/2022	51851
ADP8261	279350000158918	28/12/2022	65053
ADP8262	279350000158939	18/12/2022	55417
ADN803	279350000158949	18/12/2022	65053
ADP8265	279350000060327	01/12/2022	65412
ADP8265	279350000158929	28/12/2022	65053
ADG444	279350000063111	03/12/2022	55417
ADP1564	279350000159742	22/12/2022	65053
ADP5999	279350000067688	01/12/2022	65051
ADP8265	279350000158983	28/12/2022	65053
ADP5217	279350000160111	30/12/2022	55417
ADP8260	279350000063192	01/12/2022	55417
ADP8268	279350000060320	01/12/2022	51852
ADP8261	279350000158964	23/12/2022	65053
ADP15642	279350000158935	18/12/2022	65053
ADP8269	279350000160033	23/12/2022	65053
ADP8269	279350000158954	25/12/2022	65053
ADJ1345	279350000060432	30/12/2022	51851
ADJ1309	279350000158942	21/12/2022	65053
ADJ831	279350000060803	28/12/2022	55417
ADJ831	279350000060487	28/12/2022	55417
ADJ5067	279350000059596	03/12/2022	57380
ADJ8317	279350000160026	24/12/2022	55417
ADP8268	279350000158928	27/12/2022	65053
ADP8268	279350000060444	30/12/2022	51851
ADP8261	279350000158973	22/12/2022	65053
ADP8264	279350000158980	29/12/2022	65053
ADP8269	279350000158925	29/12/2022	65053
ADP8268	279350000158917	21/12/2022	65053
ADP8269	279350000158942	26/12/2022	55417
ADP8262	279350000060496	03/12/2022	51851
ADP8268	279350000158923	18/12/2022	55417
ADP8268	279350000158909	25/12/2022	65053
ADP8268	279350000158924	26/12/2022	65053
ADP8268	279350000158910	18/12/2022	55417
ADJ3591	279350000160010	25/12/2022	55417
ADJ2114	279350000160119	01/12/2022	65053
ADL8153	279350000160143	03/12/2022	65053
ADL8458	279350000158966	27/12/2022	55417

ADP8268	279350000158933	26/12/2022	65053
ADL8470	279350000158972	27/12/2022	65053
ADL8272	279350000158977	22/12/2022	65053
ADL1587	279350000059663	30/12/2022	76332
ADL4095	279350000158999	23/12/2022	65053
ADL3278	279350000060477	01/12/2022	51851
ADL8268	279350000060492	02/12/2022	65053
ADL8268	279350000158925	28/12/2022	65053
ADL8260	279350000059991	03/12/2022	55417
ADL8264	279350000158942	30/12/2022	55417
ADL8268	279350000158976	28/12/2022	65053
ADL8268	279350000158989	28/12/2022	65053
ADL8269	279350000158911	22/12/2022	65053
ADL8268	279350000158979	25/12/2022	65053
ADL8262	279350000158942	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158961	20/12/2022	65053
ADL8261	279350000060423	03/12/2022	55417
ADL8268	279350000158988	26/12/2022	65053
ADL8268	279350000158981	26/12/2022	65053
ADL8261	279350000160021	24/12/2022	55417
ADL8260	279350000158940	22/12/2022	65053
ADL8261	279350000158983	28/12/2022	65053
ADL8261	279350000063217	03/12/2022	76332
ADL8260	279350000158921	28/12/2022	65053
ADL8265	279350000059596	03/12/2022	55417
ADL8267	279350000158978	20/12/2022	65053
ADL8264	279350000158908	20/12/2022	65053
ADL8261	279350000058918	30/12/2022	65051
ADL8261	279350000058917	76331	
ADL8268	279350000158925	24/12/2022	65053
ADL8261	279350000160039	01/12/2022	65053
ADL8261	279350000158922	23/12/2022	65053
ADL8261	279350000158927	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158925	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158924	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158923	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158922	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158921	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158920	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158919	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158918	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158917	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158916	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158915	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158914	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158913	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158912	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158911	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158910	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158909	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158908	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158907	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158906	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158905	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158904	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158903	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158902	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158901	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158900	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158899	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158898	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158897	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158896	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158895	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158894	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158893	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158892	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158891	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158890	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158889	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158888	27/12/2022	65053
ADL8261	279350000158		



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BDZ2F61	279350S000153829	21/09/2022	56732	R\$ 130,16
BEA7I45	116100T000261509	24/09/2022	54870	R\$ 195,23
BEG8B55	279350S000153652	19/09/2022	60503	R\$ 293,47
BEH7I55	279350S000153921	23/09/2022	60503	R\$ 293,47
BEI8387	279350S000153826	26/09/2022	60503	R\$ 293,47
BEM4634	279350S000153959	24/09/2022	60503	R\$ 293,47
BEN3D82	279350S000153612	15/09/2022	60503	R\$ 293,47
BEO4I66	279350S000153586	18/09/2022	60503	R\$ 293,47
BES5D05	279350S000153794	20/09/2022	60503	R\$ 293,47
BEV9D07	279350S000153971	27/09/2022	60503	R\$ 293,47
BEW8J45	279350S000153804	21/09/2022	60503	R\$ 293,47
BIO4558	279350S000153633	19/09/2022	56732	R\$ 130,16
CAZ2403	279350S000153675	20/09/2022	60503	R\$ 293,47
CJX5937	279350S000153630	18/09/2022	60503	R\$ 293,47
CRY8566	279350S000153894	23/09/2022	60503	R\$ 293,47
CRY8566	279350S000153646	18/09/2022	60503	R\$ 293,47
CTP9557	279350S000153983	27/09/2022	60503	R\$ 293,47
CUM9B47	279350S000153830	21/09/2022	56732	R\$ 130,16
CVC3289	279350S000153647	18/09/2022	60503	R\$ 293,47
CWQ3F45	279350S000153722	24/09/2022	60503	R\$ 293,47
CX19C94	279350S000153645	18/09/2022	60503	R\$ 293,47
CZC6357	279350S000153632	19/09/2022	60503	R\$ 293,47
DBS2280	279350S000153930	22/09/2022	56732	R\$ 130,16
DFFG32	279350S000153758	25/09/2022	60503	R\$ 293,47
DFW0535	279350S000153712	26/09/2022	60503	R\$ 293,47
DKD0A69	279350S000153888	22/09/2022	60503	R\$ 293,47
DKV3E40	279350S000153989	27/09/2022	60503	R\$ 293,47
DMF4419	279350S000153635	19/09/2022	60503	R\$ 293,47
DMN4629	279350S000153728	25/09/2022	60503	R\$ 293,47
DOM5C31	279350S000153687	21/09/2022	60503	R\$ 293,47
DRA2B48	279350S000153980	27/09/2022	60503	R\$ 293,47
DTA0182	279350S000153774	20/09/2022	60503	R\$ 293,47
DVA5C76	279350S000153584	18/09/2022	60503	R\$ 293,47
DWS5J72	279350S000153935	23/09/2022	60503	R\$ 293,47
DZE4846	279350S000153953	24/09/2022	60503	R\$ 293,47
DZX4A28	279350S000153710	26/09/2022	60503	R\$ 293,47
EER2C28	279350S000153942	22/09/2022	60503	R\$ 293,47
EFK9E52	279350S000153718	24/09/2022	60503	R\$ 293,47
EJB7G68	279350S000153589	18/09/2022	60503	R\$ 293,47
EOP5G99	279350S000153926	22/09/2022	60503	R\$ 293,47
ETH0D83	279350S000153762	25/09/2022	60503	R\$ 293,47
EYS7E50	279350S000153625	17/09/2022	56732	R\$ 130,16

EZS2A33	279350S000153803	25/09/2022	60503	R\$ 293,47
EZZ2B40	279350S000153583	18/09/2022	60503	R\$ 293,47
FAR8C52	279350NIC0030410	13/09/2022	50020	R\$ 390,46
FAW6J17	279350S000153862	23/09/2022	60503	R\$ 293,47
FBC8E57	279350S000153820	25/09/2022	60503	R\$ 293,47
FEK3A34	279350S000153878	23/09/2022	60503	R\$ 293,47
FIL5C29	279350S000153963	24/09/2022	60503	R\$ 293,47
FIX0A73	279350S000153696	21/09/2022	56732	R\$ 130,16
FJJ3F26	279350NIC0030412	13/09/2022	50020	R\$ 390,46
FKX1131	279350S000153637	19/09/2022	60503	R\$ 293,47
FMH0C33	279350S000153816	26/09/2022	60503	R\$ 293,47
FMK5E86	279350S000153904	23/09/2022	60503	R\$ 293,47
FQV3F69	279350S000153842	22/09/2022	56732	R\$ 130,16
FRM6066	279350S000153603	20/09/2022	60503	R\$ 293,47
FRS6G64	279350S000153763	25/09/2022	60503	R\$ 293,47
FWG4827	279350S000153701	20/09/2022	60503	R\$ 293,47
GAX9D63	279350S000153692	21/09/2022	60503	R\$ 293,47
GDH0F73	279350S000153695	21/09/2022	56732	R\$ 130,16
GK09322	279350S000153917	22/09/2022	60503	R\$ 293,47
GZV9A34	279350S000153656	19/09/2022	60503	R\$ 293,47
HJ2779	279350S000153994	27/09/2022	60503	R\$ 293,47
HMB0994	279350S000153860	23/09/2022	60503	R\$ 293,47
HTF7I00	279350S000153821	21/09/2022	56732	R\$ 130,16
HYC3D99	279350S000153731	21/09/2022	60503	R\$ 293,47
INM7533	279350S000153725	21/09/2022	56732	R\$ 130,16
IOL6J74	279350S000153641	20/09/2022	60503	R\$ 293,47
IQR0I37	279350S000153598	19/09/2022	60503	R\$ 293,47
IQS3D13	279350NIC0030400	13/09/2022	50020	R\$ 390,46
IRF7G06	279350NIC0030404	13/09/2022	50020	R\$ 176,76
ISV7E24	279350S000153629	18/09/2022	60503	R\$ 293,47
JFH0A39	279350S000153886	23/09/2022	60503	R\$ 293,47
JKP2H18	279350S000153594	19/09/2022	60503	R\$ 293,47
KFD5C30	279350S000153622	16/09/2022	56732	R\$ 130,16
KVQ2783	279350S000153621	16/09/2022	60503	R\$ 293,47
LPE4B96	279350S000153896	22/09/2022	60503	R\$ 293,47
LYP5254	279350S000153929	22/09/2022	60503	R\$ 293,47
MBE3952	279350S000153709	20/09/2022	60503	R\$ 293,47
MBE5083	279350S000153717	21/09/2022	60503	R\$ 293,47
MDP7I22	279350S000153610	20/09/2022	60503	R\$ 293,47
MIX9D04	279350S000153734	25/09/2022	56732	R\$ 130,16
MJE5506	279350S000153767	25/09/2022	56732	R\$ 130,16
MKI7900	279350S000153715	24/09/2022	60503	R\$ 293,47

MKN9668	279350S000153848	22/09/2022	56732	R\$ 130,16
MMH2337	279350S000153892	23/09/2022	60503	R\$ 293,47
MWH4B03	279350S000153922	23/09/2022	60503	R\$ 293,47
NOV6133	279350S000153993	27/09/2022	56732	R\$ 130,16
NPM1290	279350S000153919	23/09/2022	60503	R\$ 293,47
NRO2822	279350S000153956	24/09/2022	60503	R\$ 293,47
NSD0E57	279350S000153891	23/09/2022	56732	R\$ 130,16
OCW4A10	279350S000153788	20/09/2022	60503	R\$ 293,47
OPY7D95	279350S000153707	26/09/2022	60503	R\$ 293,47
OQS9F07	279350S000153741	26/09/2022	56732	R\$ 130,16
OQZ0B59	279350S000153770	25/09/2022	60503	R\$ 293,47
OWI5G34	279350S000153660	20/09/2022	60503	R\$ 293,47
PF13I51	279350S000153975	27/09/2022	60503	R\$ 293,47
PJV1H48	279350S000153900	22/09/2022	60503	R\$ 293,47
PRZ4H69	279350S000153740	26/09/2022	56732	R\$ 130,16
PWS7F38	279350S000153667	20/09/2022	60503	R\$ 293,47
QAB1B11	279350S000153824	26/09/2022	56732	R\$ 130,16
QAW0D06	279350S000153732	21/09/2022	56732	R\$ 130,16
QNZ7G10	279350S000153766	26/09/2022	60503	R\$ 293,47
QOY0C36	279350S000153903	23/09/2022	60503	R\$ 293,47
QQX6J67	279350S000153987	27/09/2022	60503	R\$ 293,47
QXI2F85	279350S000153607	20/09/2022	60503	R\$ 293,47
RDU7I30	279350S000153798	21/09/2022	60503	R\$ 293,47
RDY3J41	279350S000153855	23/09/2022	60503	R\$ 293,47
RHD6C06	279350NIC0030413	13/09/2022	50020	R\$ 586,94
RHH0I13	279350S000153783	25/09/2022	60503	R\$ 293,47
RHL0D28	279350S000153806	21/09/2022	56732	R\$ 130,16
RHN9J29	279350S000153819	21/09/2022	56732	R\$ 130,16
RHQ8F92	279350S000153973	27/09/2022	60503	R\$ 293,47
RHT6J07	279350S000153918	22/09/2022	60503	R\$ 293,47
RHV6F74	279350S000153789	20/09/2022	56732	R\$ 130,16
RHY8J42	279350S000153739	26/09/2022	60503	R\$ 293,47
RHZ1H12	279350S000153793	20/09/2022	56732	R\$ 130,16
RHZ2H78	279350S000153661	20/09/2022	60503	R\$ 293,47
RHZ7I85	279350S000153613	15/09/2022	60503	R\$ 293,47
RHZ8I48	279350S000153643	18/09/2022	60503	R\$ 293,47
RUO6J95	279350S000153711	26/09/2022	56732	R\$ 130,16
RWA2J83	279350S000153721	24/09/2022	60503	R\$ 293,47
RWD7C66	279350S000153927	22/09/2022	56732	R\$ 130,16
SDU3F90	279350S000153981	27/09/2022	60503	R\$ 293,47